



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 394

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto um crédito suplementar de -
R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzeiros) destinado a reforçar as seguintes dotações de verbas:

010-8.02.3 - 305	10 000,00
040-8.09.3 - 301	2 000,00
040-8.09.3 - 305	10 000,00
040-8.09.3 - 306	90.000,00
040-8.09.3 - 310	15 000,00
050-8.04.3 - 301	2 000,00
050-8.04.3 - 311	10 000,00
052-8.69.3 - 311	30 000,00
054-8.85.3 - 305	50 000,00
056-8.63.3 - 311	20 000,00
057-8.89.3 - 312	3 000,00
200-8.04.3 - 311	10 000,00
800-8.80.3 - 311	5 000,00
804-8.89.3 - 311	40 000,00
904-8.99.1 - 105	<u>15 000,00</u>
	312 000,00

Art. 2º.- O recurso para atender o presente crédito advém da anulação parcial das seguintes dotações de verbas:

040 - 8.09 - 202	70 000,00
------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cont. da Lei nº 394/54

051 - 8.09.2 - 202	9 000,00
054 - 8.85.2 - 209	43 000,00
400 - 8.13.2 - 202	8 000,00
400 - 8.13.3 - 301	5 000,00
800 - 8.80.2 - 202	60 000,00
102 - 8.09.3 - 301	20 000,00
060 - 8.13.0 - 005	15 000,00
912 - 8.99.4 - 407	15 000,00
804 - 8.89.4 - 426	45 000,00
020 - 8.09.4 - 410	18 000,00
020 - 8.09.4 - 401	<u>4 000,00</u>
	<u>312 000,00</u>

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
29 de dezembro de 1954.

As.) Armando Auarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1954.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO